



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo a Aquisição e instalação de placas e adesivos informativos, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a transparência na comunicação de informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais. O material produzido deverá atender aos requisitos de clareza, visibilidade e conformidade legal, facilitando o entendimento dos titulares dos dados.

1.1. A aquisição dos serviços, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

#### Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT.
01	ADESIVO FUNDO BRANCO - (GRAVAÇÃO YOUTUBE) - MEDIDAS 35 X 25 CM	unid	2
02	ADESIVO FUNDO BRANCO A3 - (GRAVAÇÃO YOUTUBE) – TAMANHO A3	unid	1
03	PLACA EM ACRÍLICO - (LOCAL MONITORADO) - MEDIDAS 30X 15 CM	unid	4
04	PLACA EM ACRÍLICO (DEOCLECIANO)	unid	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID pca PNCP: 31723265000141-0-000001/2025**

**Data de publicação no PNCP: 27/12/2024**

### 2.4. Justificativa da contratação:

6 A presente contratação visa garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais sejam comunicadas de forma clara, acessível e transparente por meio de placas e adesivos informativos. A implementação desse material contribuirá para o cumprimento dos princípios da lei, especialmente no que diz respeito ao direito à informação dos titulares dos dados. Além disso, a padronização dos avisos facilitará a adequação da instituição às melhores práticas de privacidade e proteção de dados.

### 2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





A solução proposta para a **identificação e sinalização** no plenário e áreas adjacentes consiste na **implantação de placas fixas e adesivos informativos**, garantindo **transparência, organização e conformidade com a LGPD**.

## Elementos da Solução

### Placas de identificação no plenário

Material resistente (acrílico) para maior durabilidade.

Conteúdo informativo sobre a captação e uso de dados pessoais.

Fixação estratégica em locais de fácil visualização.

### Adesivos informativos nos vidros

Impressão em vinil adesivo de alta qualidade.

Posicionamento em pontos de entrada e circulação.

Mensagens claras sobre a coleta e proteção de dados.

## Objetivos da Solução

**Garantir conformidade com a LGPD**, informando cidadãos sobre a captação de imagens.

**Facilitar a comunicação visual**, tornando a sinalização acessível e compreensível.

**Reduzir riscos jurídicos**, assegurando que os princípios de transparência e consentimento sejam respeitados.

**Promover organização e segurança**, padronizando a identificação dos espaços.

## Benefícios Esperados

**Maior clareza na comunicação institucional.**

**Cumprimento das exigências legais** sem necessidade de ajustes futuros.

**Facilidade na implementação**, com materiais acessíveis e de rápida instalação.

**Custo-benefício otimizado**, equilibrando durabilidade e praticidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Com essa abordagem, a solução atende plenamente às necessidades de **identificação e sinalização**, garantindo que todas as pessoas estejam devidamente informadas sobre a captação e uso de suas imagens.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Conformidade com a LGPD** – Garantir que as placas e adesivos informativos estejam em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, permitindo comunicação clara e acessível sobre o tratamento de dados pessoais.

- **Materiais de alta qualidade** – Os produtos deverão ser confeccionados com materiais duráveis, resistentes às condições ambientais, garantindo longevidade e visibilidade adequada.
- **Design e legibilidade** – Os elementos visuais e textuais devem seguir um padrão que facilite a compreensão por diferentes públicos, garantindo acessibilidade e inclusão.
- **Experiência comprovada** – A empresa deve possuir histórico de fornecimento de materiais similares, preferencialmente com experiência em sinalização informativa e normas de privacidade.
- **Prazo de entrega** – O cronograma de produção e instalação deve ser cumprido conforme estabelecido no contrato, evitando atrasos no cumprimento das diretrizes legais.
- **Manutenção e reposição** – Caso necessário, a empresa deverá oferecer suporte para reposição de placas e adesivos danificados ou que necessitem atualização.

4.3. **SUBCONTRATAÇÃO**: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Fornecer as diretrizes necessárias** – Disponibilizar informações detalhadas sobre os requisitos técnicos e legais que os materiais devem seguir, garantindo conformidade com a LGPD.

- **Acompanhar o processo de produção e instalação** – Realizar a supervisão das etapas de confecção, entrega e aplicação das placas e adesivos, assegurando que estejam de acordo com as especificações do contrato.
- **Realizar pagamentos conforme contrato** – Efetuar os pagamentos à empresa contratada dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições previamente acordadas.
- **Garantir acesso às áreas de instalação** – Facilitar o acesso da equipe responsável pelos serviços às áreas onde os materiais serão aplicados.
- **Notificar irregularidades** – Informar a contratada sobre eventuais problemas, não conformidades ou necessidade de ajustes nos materiais fornecidos.
- **Cumprir prazos administrativos** – Seguir os prazos para aprovações, assinaturas e demais trâmites internos relacionados ao contrato.

## 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Produzir e fornecer os materiais conforme especificações** – As placas e adesivos devem atender aos requisitos técnicos, garantindo durabilidade, legibilidade e conformidade com a LGPD.

- **Cumprir os prazos estabelecidos** – As entregas e instalações deverão ocorrer dentro do cronograma acordado, evitando atrasos na implementação do projeto.
- **Garantir qualidade e resistência** – Os materiais utilizados devem ser apropriados para o ambiente em que serão instalados, assegurando longevidade e eficiência na comunicação.
- **Realizar ajustes e correções quando necessário** – Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada deverá providenciar as correções sem custo adicional.
- **Seguir as normas de segurança** – O processo de instalação deve ser realizado de forma segura, minimizando riscos para o ambiente e para as pessoas envolvidas.
- **Prestar suporte técnico e manutenção** – Oferecer assistência em caso de necessidade de reposição ou atualização dos materiais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- **Cumprir as exigências contratuais e legais** – Atender a todas as condições acordadas no contrato, garantindo conformidade com as normas de proteção de dados e privacidade.

## 6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A disponibilização do valor será feita pela Câmara Municipal de Cachoeiro em depósito único, as notas das despesas serão pagas e relacionadas na prestação de contas do saldo disponibilizado.

## 7 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado aquele que atender todas as especificações, estiver com as certidões fiscal e trabalhista na validade e ainda ofertar o menor valor. Tudo de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## 8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

### 3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de julho de 2025

Fátima Perim Turini Peterle  
Chefia de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

